REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.242/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ALVES PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à Maria Alves Pinheiro, localizado na Folha CSI-32 Quadra 10, Lote nº 11, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 12, pelo lado esquerdo como Lote nº 10, frente para o Terminal Rodoviário, fundos com quem de direito. Medindo 15:mts, de frente por 30:mts, de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

Prefeito Municipal.

(*)